

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA JUDICIÁRIA - SEJU**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 62/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU

**AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA E SEMI-PREPARADA
DESTINADA ÀS UNIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
PROC. SEI Nº 22.0.000054282-6**

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas que constam no Memorando Nº 1794/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU (3317498), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este instrumento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de **Alimentação Preparada e Semi-Preparada**, para atender as necessidades da Secretaria Judiciária - SEJU, haja vista o calendário de sessões programadas para ocorrer no ano de 2022, até que se conclua procedimento regular para aquisição do objeto demandado.

O Estudo Preliminar encontra embasamento na Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia, e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJGER (1695573).

1. DO OBJETO

1.1 O objeto destes estudos técnicos preliminares é a aquisição de **ALIMENTAÇÃO PREPARADA E SEMI-PREPARADA** para atender as necessidades do Poder Judiciário Piauiense, conforme calendário de sessões programadas pela Secretaria Judiciária - SEJU para sessões de julgamentos do 2º do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa o fornecimento de alimentação preparada e semipreparada a serem servidas aos participantes de sessões de julgamento do 2º Grau previstas para ocorrer periodicamente, na modalidade presencial, ao longo do ano de 2022, consoante as deliberações constantes do processo SEI nº 22.0.000042968-0 e Memorando Nº 1794/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU (3317498).

2.2. Os itens abrangidos na presente aquisição são indispensáveis para a realização das sessões de julgamentos programadas pela Secretaria Judiciária - SEJU, visto que, em face da longa duração dos eventos, é necessário que sejam conferidas pausas para a alimentação dos participantes, possibilitando, assim, a continuidade das reuniões sem prejuízo da saúde de seus integrantes.

2.3. Para oferecer alimentação aos participantes de forma técnica e economicamente viável, é primordial que o fornecimento se dê no âmbito do próprio Tribunal, sem a necessidade de deslocamento das autoridades e dos participantes presentes para local diverso, proporcionando, assim, um melhor aproveitamento do tempo e dos recursos disponíveis, de forma a garantir excelência e celeridade na prestação jurisdicional desenvolvida pelo TJPI.

3. CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

Foram contratações anteriores destinadas a aquisição deste mesmo objeto e de mesma natureza:

Nº DO PROCESSO	OBJETO
19.0.000087273-6	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada e semipreparada
18.0.000010628-0	Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada e semipreparada
17.0.000005215-9	Registrar preços objetivando futuras contratações para aquisição de alimentação preparada e semipreparada
19.0.000098935-8	Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXIII/2018- SEADPREV - ITEM 01 , Itens 17 e 18.
21.0.000100917-3	Adesão à ARP Nº 06/2021 - Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI
21.0.000087483-0	Adesão à ARP Nº 13/2020 - PE Nº 13/2020 - SEADPREV

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para solução, será necessária a aquisição dos seguintes itens:

4.1. KIT LANCHE, composto de:

Sanduíche 1 Pão integral (12 grãos), cenoura crua ralada, peito de peru, uva passa, salada folhosa, tomate, milho verde, queijo branco (ricota), castanha do Pará triturada, molho de azeite de oliva, molho de iogurte desnatado; OU	1 (uma) unidade por pessoa
Sanduíche 2 Pão integral (12 grãos), cenoura crua ralada, carne de soja-frango, alface americana, uva passa, requeijão light, queijo ricota - fatia, semente de abobora (farinha), azeite de oliva extra virgem	1 (uma) unidade por pessoa
BEBIDA – OPÇÕES:	
Refrigerante em lata de 350 ml (guaraná, coca cola, fanta, Sprite, similar ou de melhor qualidade), OU ;	
Suco Industrializado – Tipo: polpa de fruta natural de 180ml (mínimo)	
2 (duas) FRUTAS (ROL EXEMPLIFICATIVO)	
Banana	1 (uma) unidade por pessoa
Maçã	1 (uma) unidade por pessoa
COMPLEMENTOS	
Um guardanapo; Todos os produtos em embalagem apropriada e identificada com o nome do produto, data da fabricação e tempo de validade.	

4.2. ALMOÇO, composto de:

ALIMENTO	QUANTIDADE	ROL EXEMPLIFICATIVO	QUANTIDADE POR PESSOA
CARNES	Dois tipos	<u>Vermelha: filé grelhado ou bife ao medalhão ou filé ao molho madeira ou filé a parmegiana ou estrogonofe de filé;</u> <u>Branca: peixe ou pernil ou peru ou filé de frango ou estrogonofe de frango.</u>	120g
ARROZ	Um tipo	Simple, à grega, maria isabel, baião-de-dois, com cenoura ralada.	200g
SALADA	Dois tipos, com no mínimo 4 ingredientes	salpicão, salada verde, a vapor, cozida, ou equivalente.	Cozida – 80g; Verde- 50g

SOBREMESA	Um tipo	Pavê, mousse, salada de frutas, ou equivalente	100g
BEBIDA	02 tipos	Suco, refrigerante, cajuína, ou equivalente	300 ml
ACOMPANHAMENTO:			
DIVERSOS	Um tipo	Feijoada paçoca ou feijão tropeiro, ou prato equivalente	200g
CREME	Um tipo	Galinha, repolho, camarão, purê de batata, suflês, ou	100g
MASSA COM MOLHO	Um tipo	Penne, espaguete, lasanha ou pratos equivalentes.	150g

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

- O almoço deverá ser servido em travessas devidamente embaladas, com proteção térmica adequada e disposto de forma harmoniosa e higiênica, conforme modelos a ser definido no Anexo do Termo de Referência;
 - As jarras para sucos deverão ser em vidro fino, transparente e liso ou em inox em perfeito estado, devidamente higienizadas, cobertas por papel filme e deverão conter imediatamente à sua frente informação sobre seu conteúdo, conforme modelos a ser definido no Anexo do TR;
- Não serão aceitos bebidas em garrafas pets, ainda que de primeiro uso.

4.3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como metodologia para obtenção da quantidade estimada da contratação, esta Seção de Compras baseou-se na quantidade das sessões presenciais de julgamento do 2º Grau previstas para ocorrer no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme previsão contida no Memorando Nº 1794/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU (3317498), para o período de 3 (três) meses, durante interstício suficiente para a finalização do processo SEI 21.0.000094432-4, a saber:

- Tribunal Pleno: uma vez a cada dois meses (nos meses pares, às terças segundas-feiras de cada mês);
- Câmaras Reunidas Cíveis: uma vez por mês (às terças sextas-feiras de cada mês);
- 1ª Câmara de Direito Público: uma vez a cada dois meses (nos meses pares, às quintas-feiras da última semana do mês);
- 1ª Câmara Especializada Cível: uma vez a cada dois meses (nos meses pares, às terças-feiras da última semana do mês);

Órgão Julgador	Unidades de alimentação completa por sessão	Tipo de alimentação
Tribunal Pleno	30 (participantes)	Almoço
Câmaras Reunidas Cíveis	20 (participantes)	Almoço
1ª Câmara de Direito Público	10 (participantes)	Kit Lanche
1ª Câmara Especializada Cível	10 (participantes)	Kit Lanche

Dessa forma, segue o demonstrativo da quantidade estimada para o atendimento das necessidades demandadas pela Secretaria Judiciária - SEJU:

4.3.1. Kit Lanche

QUANTIDADE - KITS LANCHE		
QUANTIDADE DE LANCHES POR MÊS	PERÍODO	TOTAL ESTIMADO
620	julho 2022 agosto 2022 setembro 2022	1550

4.3.2. Almoço

	Nº DE SESSÕES MENCIAIS	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SESSÃO	PERÍODO	QUANTIDADE TOTAL
-				

ALMOÇO (REFEIÇÃO COMPLETA) PLENO	3	30	julho 2022 agosto 2022 setembro 2022	180
ALMOÇO (REFEIÇÃO COMPLETA) CÂMARAS	2	20	julho 2022 agosto 2022 setembro 2022	80
QUANTIDADE TOTAL A SER CONTRATADA				260

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico vigente, nos termos do item IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA, que objetiva a eficiência operacional interna e a humanização do serviço, nos termos do Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

A contratação visa atender à demanda dos eventos oficiais planejados para ocorrer no ano de 2022, viabilizando o atendimento das necessidades de alimentação dos participantes das sessões de julgamento presenciais programadas pela Secretaria Judiciária -SEJU, conforme descritivo contido no Memorando Nº 1794/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU (3317498). Em razão da longa duração dos eventos, a alimentação dos participantes é medida fundamental para a garantia da continuidade dos serviços prestados por este Tribunal nas sessões de julgamento, sem prejuízo para a saúde de seus integrantes, buscando, para tanto, a contínua melhoria da prestação jurisdicional desenvolvida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

6. ESTIMATIVAS DE CUSTOS:

Os custos estimados com a referida contratação serão detalhados na pesquisa de preço a ser colacionada aos presentes autos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

O art. 40, IV, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que as licitações de serviços realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

No presente caso **foi adotada a regra do parcelamento** prevista no art. 40, IV, alínea "b" da Lei 14.133/2021, em face de sua aplicação propiciar ao certame melhor aproveitamento das alternativas disponíveis no mercado e ampliação da competitividade, visto que permite aos licitantes apresentar propostas voltadas a itens ou unidades autônomas, caso não disponham de capacidade para fornecimento da totalidade da solução.

Desta forma, verificou-se a possibilidade de parcelamento da solução nos seguintes itens: Kit Lanches e Almoço.

8. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	SOF, SLC
RISCOS Threads (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva (Ações que deverão)	Ação de Contingência	Responsável
Interrupção do fornecimento dos itens por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	SGC, Fiscal do Contrato
Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, conseqüente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente no âmbito da SGC/PI e demais	SGC, Fiscal do Contrato

			dos fornecedores.	setores envolvidos.	
Fornecimento de produtos de baixa qualidade, com acabamento comprometido, em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.	Baixa	Alto	Verificar as especificações detalhadas do produto e levar a pleno conhecimento dos fornecedores.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.	Fiscal do Contrato
Violação pela unidade demandante do saldo contratado.	Média	Alto	Obrigatoriedade de Preenchimento de Planilha de Controle de Saldo conforme modelo que deverá constar como ANEXO ao TERMO DE REFERÊNCIA	Interrupção imediata do fornecimento de Alimentação por meio do Contrato cujo saldo tenha sido ultrapassado e imediata celebração de novo contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços vigente no momento.	Fiscal do Contrato e Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios (SGC)

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

9. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

As embalagens que acondicionarão os produtos devem ser minimamente impactantes ao meio ambiente e concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens);

Preferencialmente, devem ser utilizadas embalagens plásticas recicláveis e biodegradáveis.

O contratado deverá utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, bem como respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se contratar empresas que sejam comprometidas com a sustentabilidade.

Visando um maior desenvolvimento nacional sustentável, a presente aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente, com a contratação de produtos acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.

11. CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, o gestor da presente demanda e os responsáveis pela unidade administrativa deste processo entendem **ser viável o prosseguimento da contratação a ser concretizada**, pois:

1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada.
2. As quantidades de itens a registrar/adquirir estão coerentes com as demandas previstas, considerando que, para a sua metrificação, foi utilizada a estimativa de consumo para 3 meses, informadas por esta unidade nos Processos SEI 22.0.000032072-6 e 21.0.000076594-2, além da previsão discriminada no Memorando Nº 1794/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU (3317498), durante interstício suficiente para a finalização do processo SEI 21.0.000094432-4.
5. Conforme se constata no presente estudo, não há qualquer impedimento relacionado à necessidade de insumos diversos ou treinamento de pessoal para aquisição do objeto, não sendo demonstrado, portanto, qualquer óbice que inviabilize a aquisição.
6. Os riscos relevantes foram adequadamente levantados, tendo sido realizadas propostas para sua mitigação.
7. A relação custo-benefício da aquisição é considerada favorável.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Meneses Costa, Secretário Judiciário**, em 30/06/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3369864** e o código CRC **258D234D**.